



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262025/2025

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e art. 5 § 5 do Decreto Municipal nº. 5.768/2017 a favor da entidade ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA, pessoa jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº. 79.140.828/0001-03, para parceria entre município e a Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR, cujo valor total é R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 28 de maio de 2025.

Flávia Cheroni da Silva Brita
Prefeita Municipal